



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SANDRO HENRIQUE SANT' ANA MACHADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.568/0001-66, para a realização de show tradicionalista, com o artista Fábio Duzac – Cardeal Missioneiro, no dia 20 de setembro de 2024, para o encerramento da Semana Farroupilha de Taquari/RS, com base no Parecer Jurídico nº 693/2024, forte no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **SANDRO HENRIQUE SANT' ANA MACHADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.568/0001-66, para a realização de show tradicionalista, com o artista Fábio Duzac – Cardeal Missioneiro, no dia 20 de setembro de 2024, para o encerramento da Semana Farroupilha de Taquari/RS, com base no Parecer Jurídico nº 693/2024, forte no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 06 de setembro de 2024.

